



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 19/RIFB, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – TUTOR (A)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 19/2025 - RIFB da Seleção de TUTOR (A), para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB, conforme abaixo:

1. Onde se lê:

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2. A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo VII, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3. O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência em EaD como tutor (a)";

II. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência no Magistério Superior ";

III. maior idade.

2. Leia-se:

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2. A classificação dos candidatos será realizada com base no total de pontos obtidos, em ordem decrescente, conforme estabelecido na tabela de pontuação constante do Quadro de Pontuação - Anexo VII, que define os critérios para a análise curricular. **Serão classificados apenas os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.**

6.3. O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência em EaD como tutor (a)";

II. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência no Magistério Superior ";

III. maior idade.

3. Os demais itens permanecem inalterados.

(documento assinado eletronicamente)

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 27/06/2025 13:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626658

Código de Autenticação: 683a9e3421



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154